



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.768, do Conselho de Administração, realizada em 1º.9.2017

No primeiro dia do mês de setembro de 2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Gedson Oliveira Santos, ao cargo de Diretor Departamental da Sociedade e às funções exercidas nos Comitês de Controles Internos e *Compliance* e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, em carta desta data, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados e dispensando a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Em seguida, deliberaram, por unanimidade de votos, designar, a partir desta data, o senhor Marlos Francisco de Souza Araujo, em substituição ao senhor Gedson Oliveira Santos, como Diretor responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM: a) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 505**, de 27.9.2011; b) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 16 da Instrução **CVM nº 542**, de 20.12.2013; c) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 28 da Instrução **CVM nº 543**, de 20.12.2013; e d) pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, em atendimento ao Inciso IV do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 558**, de 26.3.2015. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 21.11.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 90.673/17-7, em 21.2.2017, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 459.135/17-0, em 5.10.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



DOESP – 1 col x 17 cm

pefran
11 3885.9696



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.768, do Conselho de Administração, realizada em 1º.9.2017

No primeiro dia do mês de setembro de 2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores conselheiros registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Gedson Oliveira Santos, ao cargo de Diretor Departamental da Sociedade e às funções exercidas nos Comitês de Controles Internos e *Compliance* e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, em carta desta data, consignando, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados e dispensando a transcrição da respectiva carta, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. Em seguida, deliberaram, por unanimidade de votos, designar, a partir desta data, o senhor Marlos Francisco de Souza Araujo, em substituição ao senhor Gedson Oliveira Santos, como Diretor responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM: a) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 505**, de 27.9.2011; b) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 16 da Instrução **CVM nº 542**, de 20.12.2013; c) pelo cumprimento do disposto no Inciso II do Artigo 28 da Instrução **CVM nº 543**, de 20.12.2013; e d) pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, em atendimento ao Inciso IV do Artigo 4º da Instrução **CVM nº 558**, de 26.3.2015. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 21.11.2016, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 90.673/17-7, em 21.2.2017, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 459.135/17-0, em 5.10.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



VEC – 2 col x 15 cm

